



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI N.º 4.686, DE 20 DE OUTUBRO DE 1.997.

(Dispõe sobre denominação das vias públicas que especifica)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - A atual Avenida "1", Código de Logradouro 018.021-0, que tem início na Rua "7" e término na Rua "2", do Loteamento Parque Morumbi, no Bairro do Caputera, fica denominada **"AVENIDA MONTE DAS OLIVEIRAS"**.

ARTIGO 2º - A atual Avenida "2", Código de Logradouro 018.031-2, que tem início na Av. Francisco Ruiz e término em terrenos particulares, do Loteamento Parque Morumbi, no Bairro do Caputera, fica denominada **"AVENIDA MONTE SIÃO"**.

ARTIGO 3º - A atual Rua "5", Código de Logradouro 018.081-6, que tem início na Rua Professora Rita de Cássia Moura Menezes e término em terrenos particulares, do Loteamento Parque Morumbi, no Bairro do Caputera, fica denominada **"RUA MONTE SINAI"**.

ARTIGO 4º - A atual Rua "2", Código de Logradouro 018.051-8, que tem início na Rua "3" e término na Rua "6", do Loteamento Parque Morumbi, no Bairro do Caputera, fica denominada **"RUA MONTE CARMELO"**.

ARTIGO 5º - A atual Rua "4", Código de Logradouro 018.071-3, que tem início na Rua Professora Rita de Cássia Moura Menezes e término na Rua "2", do Loteamento Parque Morumbi, no Bairro do Caputera, fica denominada **"RUA MONTE MORIÁ"**.

ARTIGO 6º - A atual Rua "6", Código de Logradouro 018.091-9, que tem início em terrenos particulares e término na Rua "2", do Loteamento Parque Morumbi, no Bairro do Caputera, fica denominada **"RUA MONTE HOREBE"**.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

(Cont/ Lei nº 4.686 - Fls. 02)

ARTIGO 7º - A atual Rua "7", Código de Logradouro 018.101-8, que tem início na Rua Professora Rita de Cássia Moura Menezes e término na Av. Francisco Ruiz, do Loteamento Parque Morumbi, no Bairro do Caputera, fica denominada "RUA MONTE HERMOM".

ARTIGO 8º - A atual Rua "3", Código de Logradouro 018.061-0, que tem início na Rua Professora Rita de Cássia Moura Menezes e término na Av. Francisco Ruiz, do Loteamento Parque Morumbi, no Bairro do Caputera, fica denominada "RUA MONTE GOLLAN".

ARTIGO 9º - A atual Avenida "3", Código de Logradouro 018.121-3, que tem início na Rua "6" e término na Rua "2", do Loteamento Parque Morumbi, no Bairro do Caputera, fica denominada "AVENIDA MONTE DAS SAMARIAS".

ARTIGO 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de outubro de 1.997, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de outubro de 1.997, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR GUARACI GALOCHA).